

que conta a antiguidade desde 18DEZ2010 e os efeitos administrativos desde 20DEZ2010.

Mantém a posição remuneratória em que se encontram.

8 de Agosto de 2011. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Jorge Manuel dos Santos Simões*, TCOR/TPAA.

205021662

Portaria n.º 705/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por ter atingido o limite de idade estabelecido para o respectivo posto, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23SET, considerando o n.º 2 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais ADMAER

MGEM, ADMAER, Q-e, 020581-J, Luís Manuel Pais de Oliveira — DFFA

Conta esta situação desde 01AGO2011

1 de Agosto de 2011. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *José Alberto Fanguero da Mata*, COR/PILAV.

205021176

Portaria n.º 706/2011

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TMMA

TCOR, TMMA, SUPRA-e, 041923-A Luís Alberto Coutinho Ramos de Azevedo — DP

Conta esta situação desde 01AGO2011.

1 de Agosto de 2011. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *José Alberto Fanguero da Mata*, COR/PILAV.

205021135

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10416/2011

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, delego nos trabalhadores dos Governos Cívicos identificados no n.º 2 do presente despacho, que exercem, em comissão de serviço ou em regime de substituição, as funções de secretários, as seguintes competências:

a) Dirigir e coordenar os serviços e superintender na gestão e direcção do pessoal do governo civil, nos termos das competências dos titulares dos cargos de direcção superior do 1.º grau, previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

b) Concessão de passaporte electrónico português e actos com este conexos, nos termos do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2006, de 26 de Julho;

c) Apreçar e despachar requerimentos a solicitar licenças, registos e autorizações da competência do governador civil e emissão das mesmas;

d) Ajurar e apresentar agentes representantes de empresas concessionárias ou subconcessionárias de auto-estradas e pontes e outras infra-estruturas

com títulos de trânsito, designadamente portageiros, nos termos da Lei n.º 25/2006, de 30 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 113/2009, de 18 de Maio, pela Lei n.º 46/2010, de 7 de Setembro, e pela Lei n.º 55-A/2011, de 31 de Dezembro; agentes de fiscalização das empresas concessionárias de transportes colectivos de passageiros, nos termos da Lei n.º 28/2006, de 4 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2009, de 14 de Janeiro; guardas dos recursos florestais contratados por entidades privadas gestoras ou concessionárias de zonas de caça ou de pesca, nos termos do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro;

e) Autorizar, dentro dos limites da respectiva dotação, outras despesas, bem como transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e praticar os demais actos de gestão orçamental da competência dos titulares dos cargos de direcção superior do 1.º grau, previstos na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, incluindo assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nesta situação, independentemente do valor, e desde que cumpridas as regras de execução orçamental. Quando seja ultrapassado o valor permitido ao dirigente superior de 1.º grau, quer a alteração orçamental quer o PLC, desde que a despesa ou crédito especial tenham sido superiormente autorizados pelos membros do Governo competentes;

f) Em matéria das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, exercer os poderes que me são conferidos pelos artigos 159.º a 163.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

g) Em matéria de direito de manifestação e reunião, exercer os poderes previstos no Decreto-Lei n.º 406/74, de 29 de Agosto;

h) Em matéria de emissão de certificados comprovativos do exercício de actividades industriais, comerciais e agrícolas, exercer os poderes previstos nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 30/88, de 3 de Fevereiro;

i) Em matéria de autorização de peditórios de âmbito distrital, exercer os poderes previstos no Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março;

j) Em matéria de execução das sanções no âmbito da Comissão para a Dissuasão da Toxicod dependência e funcionamento da mesma, exercer os poderes previstos nos artigos 5.º, 9.º e 25.º da Lei n.º 30/2000, de 29 de Novembro e nos artigos 2.º, 4.º, 9.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de Abril;

k) Em matéria de fiscalização da actividade de prestamista, exercer os poderes previstos no Decreto-Lei n.º 365/99, de 17 de Setembro;

m) Em matéria de registo e instalação de alarmes sonoros, exercer os poderes previstos no Decreto-Lei n.º 297/99, de 4 de Agosto;

n) Em matéria de segurança privada, exercer os poderes previstos nos Decretos-Leis n.ºs 35/2004, de 21 de Fevereiro, n.º 234/2007, de 19 de Junho e n.º 101/2008, de 16 de Junho;

o) Em matéria de posse administrativa de obras, exercer os poderes previstos no artigo 236.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Os trabalhadores a que se refere o número anterior são os seguintes:

a) Governo Civil de Aveiro: licenciado Armando dos Santos Mendes;

b) Governo Civil de Beja: licenciada Dina Madalena Silvestre Saraiva;

c) Governo Civil de Braga: licenciado José Oliveira da Silva;

d) Governo Civil de Bragança: licenciado Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno;

e) Governo Civil de Castelo Branco: licenciado Nuno Acácio Dias Assunção;

f) Governo Civil de Coimbra: licenciada Helena Maria Vaz da Silva Marques;

g) Governo Civil de Évora: licenciada Renata Costa da Cruz Monteiro Marques;

h) Governo Civil de Faro: licenciada Ângela Isabel de Miranda Gomes Pinelo;

i) Governo Civil da Guarda: licenciada Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia;

j) Governo Civil de Leiria: licenciado João Carlos Pessa de Oliveira;

l) Governo Civil de Lisboa: licenciada Rosalina dos Anjos Afonso Rodrigues;

m) Governo Civil de Portalegre: licenciada Maria Teresinha de Freitas Filipe;

n) Governo Civil do Porto: licenciada Ana Laurinda Sirage Coimbra;

o) Governo Civil de Santarém: licenciado Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha;

p) Governo Civil de Setúbal: licenciada Cristina Maria de Carvalho Baptista Vasques Rodrigues;

q) Governo Civil de Viana do Castelo: licenciada Maria da Graça Trindade Ribeiro;

r) Governo Civil de Vila Real: licenciada Anabela Fernandes Maganete Pinto;

s) Governo Civil de Viseu: licenciada Alexandra Regina Ferreira da Silva.

3 — Ficam ratificados os actos praticados pelos trabalhadores mencionados no n.º 2, no âmbito das competências delegadas no n.º 1 do presente despacho, desde o dia 1 de Julho de 2011 até à data da sua publicação, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

8 de Agosto de 2011. — O Ministro da Administração Interna, *Miguel Bento Martins Costa Macedo e Silva*.

205026725

Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos

Aviso n.º 16113/2011

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 1 de Março de 2011 foi a Licenciada Sandra Cristina Amado Carvalho, técnica superior de 1.ª classe, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizada a regressar ao serviço, ficando integrada no mapa de pessoal da DGIE, com a categoria de técnico superior, colocada entre as 3.ª e 4.ª posições remuneratórias da categoria e entre os níveis remuneratórios 19 e 23 da tabela remuneratória única.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Março de 2011.

09/08/2011. — O Director-Geral, *João Alberto Correia*.

205022512

Aviso n.º 16114/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se torna público que Mafalda Sofia Fernandes Candeias, assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, concluiu com sucesso o período experimental nesta carreira/categoria, tendo obtido nota de avaliação de 17,25 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direcção-Geral.

9 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *João Alberto Correia*.

205022342

Aviso n.º 16115/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se torna público que Cármen Martin Munoz Santos, técnica superior, da carreira geral de técnico superior, concluiu com sucesso o período experimental nesta carreira/categoria, tendo obtido nota de avaliação de 17,7 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direcção-Geral.

9 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *João Alberto Correia*.

205022286

Aviso n.º 16116/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se torna público que Carlos Alberto Pestana Carneiro, assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, concluiu com sucesso o período experimental nesta carreira/categoria, tendo obtido nota de avaliação de 16,95 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direcção-Geral.

9 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *João Alberto Correia*.

205022375

Aviso n.º 16117/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se torna público que Ana Cristina Gonçalves Almeida Ramos, técnica superior, da carreira geral de técnico superior, concluiu com sucesso o período experimental nesta carreira/categoria, tendo obtido nota de avaliação de 17,1 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direcção-Geral.

9 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *João Alberto Correia*.

205022212

Aviso n.º 16118/2011

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se torna público que Filomena Caio Vaz, assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, concluiu

com sucesso o período experimental nesta carreira/categoria, tendo obtido nota de avaliação de 17,25 valores, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com esta Direcção-Geral.

9 de Agosto de 2011. — O Director-Geral, *João Alberto Correia*.

205022448

Governo Civil de Setúbal

Louvor n.º 1609/2011

Ao cessar funções, como Governador Civil do Distrito de Setúbal, quero expressar público louvor ao Técnico Superior de Informática Isidro José Vitoriano Pedro, pelos atributos de profissionalismo, competência teórica e prática, disponibilidade e dedicação com que desempenhou as suas funções. Devo salientar a sua capacidade técnica para implementar a estrutura informática do Governo Civil e a sua capacidade pedagógica para transmitir a outros colegas os seus conhecimentos. Por isso, é merecedor do meu reconhecimento e do presente louvor.

21 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Manuel Malheiros*.

205019532

Louvor n.º 1610/2011

Ao cessar funções, como Governador Civil do Distrito de Setúbal, quero expressar público louvor à Secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal Ivone Maria Pais Moreira Simões, pelo zelo, profissionalismo, pontualidade, paciência, humor e boa disposição, competência, cortesia, disponibilidade e dedicação ao serviço público. A sua eficácia correcção e delicadeza com que desempenhou as suas funções são verdadeiramente exemplares. Por isso, é merecedora do meu reconhecimento e do presente louvor.

21 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Manuel Malheiros*.

205019305

Louvor n.º 1611/2011

Ao cessar funções, como Governador Civil do Distrito de Setúbal, quero expressar público louvor à funcionária Olga Celeste Graça da Silva Patas pelo empenhamento, pelo zelo, profissionalismo, competência, disponibilidade e dedicação ao serviço público, com que desempenhou as suas funções. Devo salientar em especial o seu esforço nas áreas do orçamento, e prestação de contas e pessoal garantido com o seu rigor a exactidão e pontualidade das operações. Por isso, é merecedora do meu reconhecimento e do presente louvor.

21 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Manuel Malheiros*.

205019573

Louvor n.º 1612/2011

Ao cessar funções, como Governador Civil do Distrito de Setúbal, quero expressar público louvor à Coordenadora do Serviço de Registos Licenças e Passaportes, Carla Manuela Pinto pelo empenhamento, pelo zelo, profissionalismo, competência, disponibilidade e dedicação ao serviço público, com que desempenhou as suas funções. A Dr.ª Carla Pinto revelou especial capacidade no acompanhamento dos processos de contra-ordenação da competência deste Governo Civil e das diligências das contra-ordenações rodoviárias praticadas neste Governo Civil. É também de salientar a sua afabilidade, a delicadeza de trato com as pessoas que se dirigem a estes serviços e a capacidade de dirigir e motivar a sua equipa. Por isso, é merecedora do meu reconhecimento e do presente louvor.

21 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Manuel Malheiros*.

205019557

Louvor n.º 1613/2011

Ao cessar funções, como Governador Civil do Distrito de Setúbal, quero expressar público louvor à Adjunta do meu Gabinete de Apoio Pessoal Cláudia Jaqueline Malta Louzada, pelo zelo, profissionalismo, competência, empenho, disponibilidade e dedicação ao serviço público mesmo com sacrifício da sua vida familiar com que desempenhou as suas funções. Por isso, é merecedora do meu reconhecimento e do presente louvor.

21 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Manuel Malheiros*.

205019249

Louvor n.º 1614/2011

Ao cessar funções, como Governador Civil do Distrito de Setúbal, quero expressar público louvor ao Chefe de Gabinete do meu Gabinete